

## **MUSEALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO: REFLEXÕES SOBRE GESTÃO DE COLEÇÕES**

Elizabete de Castro Mendonça\*  
Heide Roviene Santana dos Santos\*\*

### **Introdução**

O presente capítulo aborda a gestão do patrimônio arqueológico musealizado. Considerando tal patrimônio como fonte de informação, o objetivo deste trabalho é ponderar sobre a gestão das coleções arqueológicas musealizadas por meio da interação das diretrizes das áreas da Museologia e da Arqueologia.

Os problemas referentes à gestão das coleções concernentes ao patrimônio arqueológico musealizado não é caso específico de um único projeto que visa ao “salvamento” arqueológico ou de uma única instituição museológica, a qual concede endosso institucional ao projeto arqueológico, sem o conhecimento prévio sobre a pesquisa ou a estimativa do quantitativo de objetos que integrarão sua coleção<sup>1</sup>. Essa é uma questão presente em diversos museus brasileiros, nos quais se percebem lacunas informacionais referentes aos vestígios arqueológicos sob a tutela da instituição. Para tal reflexão, entende-se lacuna informacional, conforme definição de Diana Lima (2012), por “ausência ou dúvida acerca dos dados registrados nos campos de informação das fichas catalográficas”.

Com tais lacunas, o patrimônio arqueológico salvaguardado perde potencialidade de interpretação – grupos têm parte de suas histórias esquecidas ou jamais reveladas, o que acarreta menor retorno sociocultural e até mesmo econômico às comunidades. Desta

---

\* Graduada em Museologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora do Departamento de Estudos e Processos Museológicos da UNIRIO, do Programa de Pós-graduação em Museologia e Patrimônio da UNIRIO/MAST e do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS). elizabete.mendonca@unirio.br

\*\* Graduada em Museologia e Mestre em Arqueologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutoranda em Museologia pelo Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e do Museu de Astronomia e Ciências Afins - UNIRIO/MAST. heideroviene@gmail.com

<sup>1</sup> Um conjunto de objetos materiais ou imateriais (obras, artefatos, mentefatos, espécimes, documentos arquivísticos, testemunhos, etc.) que um indivíduo, ou um estabelecimento, se responsabilizou por reunir, classificar, selecionar e conservar em um contexto seguro e que, com frequência, é comunicada a um público mais ou menos vasto, seja esta uma coleção pública ou privada. (DESVALLÉES e MAIRESSE, 2013: 32).

forma, em última instância, a observação dessas problemáticas, em museus brasileiros<sup>2</sup>, reflete-se também sobre o papel social dessas instituições para o conhecimento das informações no que se refere ao patrimônio arqueológico, ressaltando a necessidade da execução do procedimento de documentação museológica<sup>3</sup> sobre as coleções arqueológicas, tanto pelos museus, bem como nos trabalhos de campo. Esses mecanismos de gestão possibilitarão a disseminação de informações pertencentes a esses bens culturais, os quais são passíveis de serem interpretados como “fruto” das ações de povos do passado para a compreensão das práticas sociais do presente.

Diante do patrimônio arqueológico e de sua relação com as instituições museológicas, este texto parte da premissa de que é impreterível a estruturação de mecanismos que permeiem desde o ato de aquisição até a disseminação de informações relativas às coleções. Além de um planejamento estruturado que vise evitar que dados sejam perdidos diante de várias ações que impedem a gestão de coleções, inclusive, durante o “salvamento” arqueológico.

Para tal análise, o recorte metodológico debruçou-se sobre as informações alusivas à gestão de coleções, refletindo sobre as ações que devem ser estruturadas desde o ato da coleta de materiais arqueológicos, durante o projeto de “salvamento”, até a chegada da coleção no museu, o qual deverá realizar o tratamento e a disseminação do conhecimento de informações que são associadas aos objetos arqueológicos, por meio de pesquisas, para a melhoria dos procedimentos de gestão de coleções. O delineamento deste estudo ocorreu mediante pesquisas realizadas sobre leis e decretos federais, portarias emitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN<sup>4</sup> e pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM<sup>5</sup>.

## **A Pesquisa Arqueológica e a Preservação de Coleções**

De acordo com autores como Tilley (1998), Tânia Andrade Lima e Ângela Rabello (2007), a Arqueologia é uma relação entre o passado e o presente mediada por

---

<sup>2</sup> Este quadro não é restrito apenas a um museu que tutela coleções arqueológicas, pode ser uma situação que envolve laboratórios, centros culturais dentre outros ambientes que possuem a tutela de coleções, como demonstrado por autores como: Cristina Bruno (2006; 2014); Tânia Andrade Lima e Ângela Rabello (2007); Camila Moraes Wichers (2010; 2011); Carlos Costa (2013; 2014); Alejandra Saladino (2013); Elizabete Mendonça (2013; 2014); e Diego Ribeiro (2013), entre outros.

<sup>3</sup> É um conjunto sistematizado de informações sobre cada um dos objetos que o compõe e, por conseguinte, a representação destes por meio da palavra e da imagem (fotografias, desenhos, entre outros)” (FERREZ, 1994, p.65).

<sup>4</sup> Autarquia federal responsável pelas ações frente ao patrimônio cultural brasileiro.

<sup>5</sup> Autarquia federal responsável pela Política Nacional de Museus - PNM - e melhoria nas políticas de aquisição e preservação de acervos entre os museus brasileiros.

indivíduos, grupos e instituições, aos quais cabe indistintamente a tarefa de preservação<sup>6</sup> do patrimônio arqueológico. Para tais autores, os estudos realizados sobre os testemunhos de uma sociedade são relatos e vozes que foram deixados como herança e precisam ser tratados e evidenciados como tal. Neste contexto, a responsabilidade cabe a todos aqueles que entram em contato com o patrimônio arqueológico, sem insentir nenhum agente seja ele: museu, laboratório, centro de cultura ou qualquer instância institucional que gere coleções arqueológicas no Brasil e, eminentemente, por concederem endosso institucional<sup>7</sup>.

O enfoque atribuído pelos autores, ao caracterizarem Arqueologia, além de ser pertencente a este campo de conhecimento, não é apenas trabalhado por ela. A sua abrangência ocorre por meio de pesquisas e interpretações da cultural material vinculada às práticas e teorias, que podem conjuntamente ser desenvolvidas com outras áreas do conhecimento, como a Museologia.

A interface entre as áreas da Museologia e da Arqueologia deve trazer benefícios ao museu, à coleção e ao público interessado, como: manuseio e tratamento da coleção *in situ*; a documentação do processo de coleta; transmutação da informação arqueológica em museológica; dentre outros processos que auxiliem o patrimônio arqueológico a ser pesquisado. Nesse âmbito, visando ao trato sobre o patrimônio arqueológico por intermédio do processo de interface, caracterizaremos a Museologia conforme é reconhecida pelo Comitê Internacional para Museologia (ICOFOM), diretamente ligado ao Conselho Internacional de Museus (ICOM), como uma área:

Preocupada com a abordagem teórica para qualquer atividade individual ou coletiva humana relacionada com a preservação, interpretação e comunicação do nosso patrimônio cultural e natural, e com o contexto social em que uma relação homem/objeto específico ocorre<sup>8</sup>.

Sendo assim, as duas áreas, como citou Funari sobre a Arqueologia, buscam [...] “compreender as relações sociais e as transformações da sociedade” (FUNARI, 2010, p.15). Estas relações repousam sobre a reflexão conjunta entre Museologia e Arqueologia, e nas suas inquietações a respeito da preservação do objeto, visando à

---

<sup>6</sup> Segundo Mendonça (2014) Preservação é um conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribui direta ou indiretamente para a manutenção da integridade material da referência cultural e para a potencialidade informacional sobre a mesma.

<sup>7</sup> O endosso é uma declaração assinada pelo dirigente institucional assumindo – junto ao IPHAN – a tutela do material coletado por projetos de cunho arqueológico. Esta declaração é exigida pelo Iphan, conforme preconiza o inciso VII do artigo 5º. da Portaria 7/1988, para solicitação de permissão ou autorização de pesquisa arqueológica com coleta de acervo, na qual o arqueólogo responsável deve anexar ao plano de trabalho científico indicação “da instituição científica que apoiará o projeto com respectiva declaração de endosso institucional”. O parágrafo primeiro determina que “serão liminarmente rejeitos os projetos que não apresentarem garantia quanto à sua execução e quanto à guarda do material recolhido” (MENDONÇA, 2014).

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://network.icom.museum/icofom>>. Acesso em: 29 set. 2017.

relação que este teve e terá com a sociedade, ao ser retratado em um ambiente propício a ele - o museu. Logo vemos que

A relação entre Arqueologia e Museu, que outrora era apenas do ponto de vista da organização e exibição de acervos, ganha novos contornos a partir do instante que novos paradigmas emergem e quando as áreas [Museologia e Arqueologia] incorporam a dimensão humana e social, em detrimento do olhar civilizatório e taxonômico. No que se refere aos Museus, podemos afirmar que é nesse momento que a relação entre as áreas começa a ser de fato interdisciplinar, visto que a Museologia inicia o seu processo de reflexão epistemológica. [...] os Museus deixam de ser coadjuvantes e passam a ser atores principais dos processos de gerenciamento do patrimônio arqueológico (RIBEIRO, 2012, p.07).

A partir dessa relação, o processo de interface direciona sua conduta sobre como o patrimônio arqueológico poderá ser trabalhado/estudado, em virtude do efetivo cuidado sobre os procedimentos realizados, tanto nos sítios, quanto nos laboratórios de pesquisa, e nas reservas técnicas - nos museus. Em muitos casos, o museu se disponibiliza a tutelar um grande contingente de coleções, sendo, neste caso o único responsável por preservá-las após seu depósito na instituição.

O trabalho arqueológico acontece, inúmeras vezes, frente às pesquisas por meio da “Arqueologia de contrato que é uma denominação utilizada para as pesquisas arqueológicas desenvolvidas no licenciamento de empreendimentos, atualmente menos frequente, deu lugar para o termo arqueologia preventiva” (MORAES WICHERS, 2010, p.50). Esta também é conhecida como arqueologia de salvamento, arqueobusiness, arqueologia empresarial, várias são as suas denominações para uma ação que envolve o “resgate” de sítios arqueológicos ameaçados por trabalhos no decorrer dos empreendimentos desenvolvimentistas<sup>9</sup> entre empresas privadas ou órgãos estatais. O “resgate” de sítios arqueológicos ameaçados pelos empreendimentos desenvolvimentistas, quando gera coleções, faz o salvamento de grande número de objetos, que em alguns casos, ficam entregues ao esquecimento institucional, devido à ausência de pesquisa e de ações de salvaguarda (documentação museológica e conservação). A deficiência, em determinadas atividades de preservação, sobre qualquer vestígio humano encontrado no solo, subsolo ou submerso, poderá tornar esse bem cultural em um simples produto de prateleira em reservatório estanque.

A atividade arqueológica pode ocorrer vinculada a propostas relacionadas as ações denominadas “arqueologia por contrato” (descrita no parágrafo acima) ou “das

---

<sup>9</sup> Neste trabalho refere-se a empreendimentos desenvolvimentistas, segundo (BRUNO, 2014, p.04), como “os caminhos contemporâneos do desenvolvimento econômico do Brasil, impregnados de delimitações referentes à construção de hidroelétricas, estradas de rodagem, portos, linhas de transmissão, metrô e outras tantas modalidades de ações que exigem a intervenção em territórios, alterando as paisagens culturais do presente e impedindo uma adequada leitura e compreensão em relação às paisagens culturais do passado”.

instituições acadêmicas”. A primeira começou a se intensificar por volta das décadas de 1970/80, quando os empreendimentos desenvolvimentistas para a criação de usinas hidrelétricas estavam tomando força. A segunda é voltada, exclusivamente, à pesquisa para uma compreensão mais ampla do que seriam os vestígios das relações humanas pretéritas e/ou históricas para a sociedade contemporânea. Ambas, no entanto, são determinantes para a formação de coleções e, ao serem incorporadas às instituições de pesquisa, em especial aos museus, requerem pensar sobre pesquisa, produção e disseminação da informação e proteção do patrimônio salvaguardado.

Porém, diante do impacto no solo, subsolo, florestas, rios etc., ocasionado pela organização estrutural que se faz para a implantação de um empreendimento desenvolvimentista, existe a necessidade de normatizar e regular essas atuações. Neste sentido, foram elaborados mecanismos que, em conjunto com as disposições dadas na Lei n. 3.924/61 e apoiados pela constituição de 1988, regularam ações para a prática de “salvamento” realizada na implantação de empreendimentos.

Neste contexto, devido à ocorrência de destruição ou mutilação dos monumentos arqueológicos pré-coloniais ou históricos, e do patrimônio paisagístico e ambiental foram definidos as normas e os órgãos fiscalizadores, como: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA. Foram também organizadas: a Lei 6.938/81 – (dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação); Resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (dispõe sobre a escolha de estratégias e técnicas para a localização de sítios arqueológicos); Resolução 006/87 - (fala da necessidade dos empreendimentos, presta informações aos órgãos ambientais); Lei 7.542/86 - (dispõe sobre os bens arqueológicos submersos), entre outros dispositivos legais em favor do patrimônio nacional.

No que concerne aos procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, foi promulgada a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Esta portaria, segundo o art.1º, “estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Fundação Cultural Palmares - FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e do Ministério da Saúde nos processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA”.

E, para regulamentar os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe, foi estabelecida a Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015. Esta, por sua vez, no art. 1º, estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo IPHAN, quando instado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal. Nestes casos, o IPHAN se manifestará nos processos de licenciamento ambiental a partir da solicitação formal do órgão ambiental licenciador e terá como base a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA ou documento equivalente, disponibilizada eletronicamente ou encaminhada, conforme o caso, pelos órgãos licenciadores competentes.

Sendo assim, no capítulo IV da publicação de autorizações do IPHAN e das responsabilidades dos profissionais, no art. 46, o empreendedor e o arqueólogo coordenador são responsáveis solidariamente pela fiel execução das atividades autorizadas pelo IPHAN. Conseqüentemente, o art. 48 promulga que será revogada a autorização cedida pelo IPHAN quando constatada a má conservação ou guarda inadequada dos bens arqueológicos durante as etapas de campo e laboratório. Portanto, é o IPHAN que emite a portaria para o estudo arqueológico necessário aos projetos que compreendem os empreendimentos de nível I, II, III e IV<sup>10</sup>, sendo esse apoio essencial para que se façam os trabalhos de campo. “No entanto, essa autoridade pública [IPHAN] precisa fazer valer as suas prerrogativas no que tange à documentação primária de arqueologia e sua preservação” (SILVA; LIMA, 2007, p.276).

Frente ao quantitativo de pesquisas de arqueologia preventiva atreladas ao licenciamento ambiental no país, Pereira (2015, p.51) considera em sua pesquisa, os desdobramentos da legislação, que foram surgindo na busca por suprir aspectos pendentes frente ao trabalho arqueológico, como é o caso do Termo de Ajuste de

---

<sup>10</sup> A Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. Nela está contida a classificação dos empreendimentos em níveis e procedimentos exigidos, tais como de: nenhuma, baixa, média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, dentre outras ações. Ver IN no site: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao\\_normativa\\_01\\_2015.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao_normativa_01_2015.pdf)>.

Em 2016, diante de um cenário de mudanças políticas no Brasil, foram publicadas medidas legais que tratam da regulamentação de procedimentos administrativos para a gestão do patrimônio cultural brasileiro, nas quais se encontram o patrimônio arqueológico e todas as ações que envolvem a sua fiscalização e proteção. Nesse contexto o IPHAN publicou no Diário Oficial da União – DOU, as Portarias nº 159, de 11 de maio de 2016; Portarias nº 159, 195, 196 e 197, de 18 de maio de 2016, e uma Ordem de Serviço do Centro Nacional de Arqueologia – CNA de 20 de maio de 2016. No entanto, tais medidas são recentes e ainda não permite uma análise sobre sua aplicação. Ver: Portal do IPHAN; Portal do Diário Oficial da União - DOU ou Site da Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB.

Conduta (TAC). O TAC é aplicado pelos órgãos fiscalizadores e garante que a empresa responsável cumpra todas as etapas estabelecidas pelo IPHAN (CARNEIRO, 2009, p.69). Segundo Pereira:

na impossibilidade da execução de alguma etapa, e caso haja prejuízo ao patrimônio arqueológico, medidas compensatórias são estabelecidas, visando suprir brechas legislativas, como a falta de especificações mais detalhadas e de fiscalização da legislação vigente (PEREIRA, 2015, p.51).

Além das legislações apresentadas, o Brasil é signatário de cartas patrimoniais que salvaguardam o patrimônio mundial, entre eles o arqueológico. Maria do Carmo Santos (2011, p.45) destaca as seguintes cartas como as mais relevantes para o patrimônio arqueológico: Carta de Atenas de 1931; Recomendação de Nova Delhi de 1956; Carta de Veneza de 1964; Recomendação de Paris: propriedade ilícita de bens culturais, 1964; Normas de Quito de 1967; Recomendação de Paris de 1968: obras públicas ou privadas; Carta do Restauro de 1972- Itália; Recomendação de Nairóbi – UNESCO -1976; Carta de Turismo Cultural – ICOMOS, 1976; Carta de Lausanne para a Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico de 1990; Decisão 460 de 1990 na Colômbia.

Diante dessas atribuições legais para a realização de uma ação arqueológica, todos os envolvidos e responsáveis pelos empreendimentos necessitam cumprir algumas normas e regras a fim de obterem portarias de permissão ou autorização, para o efetivo trabalho a ser desenvolvido. Então, para qualquer atividade que envolva monumentos históricos, arqueológicos ou pré-coloniais, as portarias de permissão ou autorização federal precisam ser solicitadas ao IPHAN. As ações de pesquisa por meio da Arqueologia acadêmica ou preventiva acontecem em larga escala, assim como o grande número de coletas de materiais que estão diretamente ligadas a impactos arqueológicos e ambientais. Por normalmente serem obras de empreendimentos desenvolvimentistas, os órgãos (IPHAN e IBAMA), investidos pela lei federal e em conjunto com a sociedade, precisam fiscalizar tais ações. Nenhuma entidade privada ou pública pode receber portaria se não tiver em seu projeto um arqueólogo com competência técnica e científica comprovada. Ele será o responsável pela equipe e pelo material arqueológico quando recolhido. E, por fim, o nome da instituição científica que apoiará o projeto com a respectiva declaração do endosso institucional - requisito que deve ser adotado como um procedimento de gestão de coleções, visto que é fundamental para se pensar na preservação.

Segundo Pardi (2002, p.33), um assunto a ser pensado, que é correlato e decorrente, é a guarda de material que necessita ser efetuado por uma instituição pública, aspecto que extrapola os interesses de uma empresa, mas não os de uma instituição de pesquisa. Para tal ação, as empresas (aquelas que contratam o arqueólogo) possuem prazos e estes refletem no quanto tais empresas ganham ou deixam de ganhar. Problema esse que pode repercutir sobre o patrimônio arqueológico cujos bens, em alguns casos, são “convidados a tornarem-se produtos de mercado”, e o contratante não tem interesse no material, o objetivo dele é o empreendimento. Pardi (2002, p.33) explica que uma empresa objetiva lucro financeiro e, em virtude deste aspecto, sua função junto à Arqueologia deve ser sempre subsidiária, para execução de ações específicas, como: “Promover levantamentos e pesquisas sobre dados secundários, avaliações de potencial, análises de laboratório e até levantamentos de campo, sempre em parceria com instituições de pesquisa” (PARDI, 2002, p.33).

Nestes processos estão os museus e conseqüentemente o IBRAM, autarquia federal que precisa estreitar relações com o IPHAN, visto que ambos são responsáveis pela criação e organização de procedimentos que estruturam ações referentes à gestão e à preservação de coleções, almejando condições de melhorias antes, durante e após os trabalhos realizados no campo. Com base em Costa (2014), destacamos a responsabilidade do IBRAM e IPHAN sobre o patrimônio arqueológico e a guarda pelos museus. O autor inclusive cita que, para esse fim, conta-se com o Decreto 8.124 de 17 de outubro de 2013, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto dos Museus, e da Lei 11.906 de 20 de janeiro de 2009, que instituiu o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), autarquia federal.

Esse decreto comunica que o IBRAM teria como uma de suas finalidades, promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vista a contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos (art. 3º §1º). Assim sendo, ainda segundo Costa (2014), isso nos induz a perceber que seria uma forma de “dividir” atribuições: o IPHAN seria basicamente responsável pelas coleções arqueológicas, referentes aos trabalhos em campo; e o IBRAM responderia pelas coleções nos museus, e ambos zelariam, nesse caso, pelo patrimônio arqueológico – Bens da União, antes e após chegarem aos museus.

No que se refere ao trabalho arqueológico, os museus - ao partilharem dos procedimentos da arqueologia por contrato ou acadêmica, por meio do endosso institucional e, com o seu aval, garantindo a preservação do patrimônio coletado - teriam

a responsabilidade de protegê-lo *ad eternum*. Em muitas situações, o museu, por ser uma instituição sem fins lucrativos e comprometida em pesquisar, disseminar e proteger o patrimônio fica “refém” de diversas condições que lhe são inerentes, apesar da obrigação de resguardar a si e as coleções das quais terá a tutela. Nessa perspectiva, precisa debater as situações que possam denegrir a sua condição de guardião de memórias, uma vez que, ao conceder endosso institucional, tenha ciência de que poderá receber grande contingente de coleções. Assim, as informações que são passadas para o museu em conjunto com a documentação primária precisam vir em anexo com as coleções. Essa documentação associada - a exemplo de mapas, croquis e relatórios de pesquisa realizados em campo ou em laboratórios - deve compor a estrutura organizacional da instituição como protocolo para a concessão de endosso. De modo a dar condições no processar e gerir o conhecimento relativo ao patrimônio arqueológico, visando ao resguardo institucional, diante de problemas futuros relativos à pesquisa, salvaguarda e disseminação.

Em muitos casos, o problema gerado em consonância com os projetos de arqueologia não são encerrados em si, vai além da capacidade para acondicionar as coleções e surge da necessidade de compreender os mecanismos de gestão empregados pela instituição, avaliando se terá condições de preservar as coleções recebidas. Portanto, diante dessas prerrogativas e das portarias e concessões de endosso institucional emitidas na atualidade, a infraestrutura exigida para a realização da “pesquisa arqueológica de contrato está relacionada diretamente com problemas de gestão dos bens arqueológicos (envolvendo decisões sobre o que preservar, o que salvar e o que sacrificar)” (CALDARELLI; SANTOS, 2000, p.59). Questão que envolve igualmente a arqueologia acadêmica, visto que, apesar de ser realizada em outra escala, também gera bens arqueológicos que precisam de salvaguarda e que devem ser valorizados e disseminados.

De acordo com a Lei 3.924/61, os monumentos arqueológicos ou pré-coloniais do Brasil são bens patrimoniais da União, assim sendo, são de responsabilidade do Estado e devem ser respeitados por todos. Entretanto, o que se observa é um amplo quantitativo de projetos sendo desenvolvidos em todo o Brasil, e alguns trabalhos com consequências fatídicas para o patrimônio. No entanto, “a preservação é sempre a melhor alternativa no que concerne ao patrimônio arqueológico nacional, sendo o salvamento um mal necessário, ao qual se deve recorrer unicamente na ausência de qualquer outra opção que salvasse o bem” (KING, 2000 *apud* CALDARELLI, 2007, p.153). Dessa forma, a utilização dos processos de coleta referentes ao patrimônio arqueológico, por meio de projetos de “salvamento”, precisam ser bem estudados, principalmente no que concerne

ao impacto sobre as coleções no momento do projeto e posteriormente a ele. Cabe, portanto, a avaliação continuada do destino que será dado as coleções, no ambiente que terá a sua guarda e aos estudos e representações que as coleções terão frente aos grupos e para a região em que foram encontradas.

### **Coleções Arqueológicas e Museus: a relevância da musealização**

Quando as coleções arqueológicas passam a integrar um museu, a perspectiva é a de que a instituição apresente um ambiente propício à sua musealização e, consecutivamente, à sua preservação. Entendendo, neste contexto, a musealização como um “processo constituído por um conjunto de fatores e diversos procedimentos que possibilitam que parcelas do patrimônio cultural se transformem em herança, na medida em que são alvo de preservação” (BRUNO, 1996, p.56), ou seja, “um processo institucionalizado de apropriação cultural [que] imprime caráter específico de valorização a elementos de origem natural e cultural” (LIMA, 2012, p.31), permitindo que parcelas do patrimônio cultural, passíveis de interpretação, sejam evidenciadas e preservadas.

Baseando-se nesta perspectiva, Bruno (2014, p.04) afirma que o museu deve se resguardar, buscando meios que lhe possibilitem tratar as coleções, caso contrário, poderá colocar os “processos museológicos em rotas labirínticas”. Neste sentido, é preciso ter cuidado com o grande contingente de coleções nas instituições, dado que, ao passarem por problemas no processo de musealização das coleções, as instituições limitam a produção de conhecimento, aumentando as dificuldades para lidar com o patrimônio sob sua tutela.

A situação evolui para um grau mais acentuado diante do crescente número de concessões de endosso institucional, pois o contingente de coleções que chegam, a depender do sítio arqueológico, são superiores às condições da estrutura física e de profissionais do museu. Este, por sua vez, deve ter política de aquisição de acervos e protocolo mínimo que descreva as obrigações do pesquisador no momento da entrega das coleções coletadas em campo ao museu. Tais diretrizes (políticas de aquisição e protocolo mínimo) devem ser definidas, antes do momento em que a instituição se reponsabiliza pela tutela da coleção, de modo que todas as partes tenham ciência prévia. Dessa maneira, para além das leis e decretos, o museu estará amparado por procedimentos institucionais próprios, como: missão, regimento, regulamentos, e assim poderá ter conhecimento prévio sobre como tratar as coleções – no caso em questão, do patrimônio arqueológico.

Tais medidas são fundamentais, pois, nas perspectivas da Museologia e da Arqueologia, a tônica é a gestão do patrimônio, com base na produção e gestão de informações relativas a este patrimônio. Sendo assim, além da composição material tem-se em destaque a documentação, por exemplo, do processo de coleta que por sua vez “se torna a informação de maior importância, a qual acompanhará não apenas a pesquisa, mas também os dispositivos de comunicação com o público” (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013, p.34).

No caso específico do material arqueológico, existe uma série de questões gerais que permeiam as relações frente às coleções, mas que nos permitem refletir que, além das responsabilidades do arqueólogo, por este ter o primeiro contato com o artefato, existe o compromisso compartilhado com outros profissionais em ação: museólogo, historiador, antropólogo, conservador, educador, entre outros. É preciso pensar que tutelar um patrimônio perpassa por questões éticas que envolvem as coleções e o tratamento dado às suas particularidades. De acordo com Renfrew e Bahn (2004, p.487), torna-se necessário que em vários momentos dessa relação ocorram indagações sobre os comportamentos e ações, a saber: de quem é o passado: da Arqueologia ou de um público específico ou do público geral? De quem é o direito de posse? Quem deve cuidar desse patrimônio, o arqueólogo ou um grande museu de algum país ou a comunidade a ele vinculada?

Para Renfrew e Bahn (2004, p.487), “o passado é um grande negócio: para o turismo e para as casas de leilão [consequentemente, para outros agentes]. Possui uma enorme carga política, é poderoso e é significativo desde o plano ideológico”. Sendo assim, é preciso ter cuidado com as estratégias para lidar com esses bens. Estes são passíveis de interpretações, consequentemente possibilitam (re)construir histórias e memórias da atividade humana, representam grupos, mas a depender da ausência de uma boa pesquisa, poderá cair em esquecimento sistemático, justamente por não ser um “bem renovável”, por ser único, principalmente na sua essência.

Diante dessas indagações e explanações pode-se questionar se os museus são os melhores ambientes para a guarda de coleções arqueológicas. As ações dentro de um museu precisam ser efetivas e não podem permitir que as coleções que fazem parte daquele ambiente sejam “convidadas ao abandono”, ademais é preciso ampliar os conhecimentos para serem compartilhados com as sociedades atuais. Essas ações precisam ser estruturadas para que as coleções gerem conhecimento e não um desconhecimento sobre o seu potencial, dificultando a articulação entre as informações referentes a cada objeto que constitui a coleção pertencente ao patrimônio arqueológico.

É inegável o potencial dos museus, como entidade social que se habilita a contribuir de variadas formas com a pesquisa, salvaguarda (documentação museológica e conservação), disseminação do conhecimento, segurança das coleções e de seus colaboradores. Portanto, ao investigar em particular os objetos arqueológicos, os museus se propõem a perceber por meio da “reunião desses objetos o que cada um conserva em sua individualidade e reunidos de maneira intencional, segundo uma lógica específica” (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013, p.35), e assim, exprimem informações precisas sobre os testemunhos culturais. As coleções de cunho arqueológico, que compõem os museus, são um dos elementos culturais que configuram a existência humana. Eles nos ajudam a ver que a noção de patrimônio arqueológico é ampla e relacionada “à porção do patrimônio [cultural] material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos primários”, [permitem compreender] assim todos os vestígios da existência e indícios das atividades humanas (ICOMOS/ICAHM, 1990, p.02), bem como da atuação de um grupo em seu meio e como produtor de documento social. Sendo assim, por meio da musealização para as coleções arqueológicas, a qual envolve os processos de salvaguarda, que é um instrumento de gestão de coleções, deve possibilitar o conhecimento e fruição dentro dos museus, e esta precisa fazer da coleção suporte de informação e documento visando à preservação do patrimônio em questão.

### **O Patrimônio Arqueológico Musealizado e os Procedimentos de Salvaguarda**

Ao observar o patrimônio arqueológico passível de musealização e a sua necessidade de salvaguarda, ponderaremos sobre aspectos que envolvem os caminhos que dialogam com esses processos. Primeiro, vê-se no campo arqueológico o quantitativo de concessão de portarias de autorização/permissão expedidas pelo Banco de Portarias Arqueológicas - BPA/SGPA/IPHAN. Segundo Santana (2015, p.87), em todo o Brasil até o ano de 2010, período em que ocorreu a última atualização dos cadastros no site do BPA, esse número chegou a 6.003 (seis mil e três) permissões/autorizações para a realização do trabalho de salvamento arqueológico.

Nessa mesma pesquisa, de acordo com o Centro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA/SGPA/IPHAN<sup>11</sup>, existe em seu banco de dados, cadastrado até

---

<sup>11</sup> O Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, pertence ao Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico Brasileiro – SGPA é o primeiro sistema de informações criado para o cadastramento de sítios arqueológicos no Brasil, foi distribuído para as regionais e colocado na página do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em 1998, com cerca de 10.000 fichas de sítios. Até o ano de 2010 (período em que ocorreu a última atualização dos cadastros do CNSA, segundo o site do IPHAN), conta com mais de 17.500 (Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do>. Acesso em: 06 mai 2016.

2010 (período em que ocorreu a última atualização dos cadastros do CNSA no site do IPHAN), um número de 20.487 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete) sítios arqueológicos em todo o Brasil. É importante salientar que de janeiro de 2011 até os dias atuais, muitos outros sítios e portarias foram aferidos pelo IPHAN e endossos institucionais foram cedidos pelos museus, laboratórios, centros de cultura e etc., contudo, esses dados ainda não estão disponibilizados no site do CNSA e BPA/SGPA/IPHAN e, conseqüentemente, coleções organizadas, pesquisadas, preservadas ou não, alocadas em diversos ambientes, até a sua chegada a um museu.

Nessa mesma perspectiva, Moraes Wichers (2011), em sua pesquisa, demonstra o perfil tipológico das instituições que mais forneceram endossos institucionais no Brasil em 2011<sup>12</sup>, a saber: Museus de tipologias diferenciadas (30,0%); Laboratórios, institutos e centros de pesquisa (28,1%); Fundações e casas de cultura (10,3%); Museus de Arqueologia (8,4%); Outras (23,2%). Sendo destas, 28,1% municipais, 26,6% federais, 20,2% estaduais e 22,1% privadas. Assim, foi relatado um importante levantamento, no que diz respeito ao Brasil, refletindo sobre o ambiente no qual as coleções arqueológicas estão sendo acondicionadas, quando coletadas pelos projetos de salvamento, referenciadas no BPA. Em conformidade com esses dados, analisamos os números que aparecem nas páginas dos sites consultados, *a priori*, algo que parece pouco, mas, quando contabilizadas e observadas as coleções coletadas e o seu estado de conservação se tem um panorama bastante diferenciado. Da mesma forma, ao visitar as entidades cedentes do endosso institucional, são observadas as condições das coleções, “condições” essas, às vezes, não muito favoráveis à pesquisa e salvaguarda.

Assim, ao dialogar com autores que pesquisam o patrimônio arqueológico, como: Bruno (2009; 2014); Costa (2013); Saladino (2013); Moraes Wichers (2011); Mendonça (2013; 2014); e Ribeiro (2013), dentre outros, é possível observar em suas “falas” a preocupação com as relações entre a Museologia e a Arqueologia nos processos de gestão de coleções. Eles chamam a atenção sobre os bens arqueológicos serem considerados inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis, bem como de interesse público, segundo a constituição e legislação. Tais autores falam sobre a existência de portarias do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN) para regular a pesquisa, a coleta e o destino institucional dos bens - “já que o conhecimento e a fruição

---

<sup>12</sup> Apesar do estudo ser de 2011 e dos dados pertencentes ao BPA serem de 2010, eles trazem dados relevantes e abrangentes sobre a realidade brasileira diante das concessões de endosso institucional, além de mapear o panorama das instituições e as suas coleções.

<sup>13</sup> Este procedimento permite a avaliação de potenciais de aquisições antes da sua chegada à organização (museu). Informações pertencentes ao material recolhido que ainda não fazem parte das coleções, inclusive um número atribuído para a sua organização dentro da instituição (SPECTRUM 4.0, 2014, p.31).

do patrimônio arqueológico pela sociedade constituem inclusive um direito difuso” (MENDONÇA, 2014, p.63). Nessas falas, vê-se que a preocupação parte da forma como se delinham os atos em volta dos bens, e dentro dos museus, devido às exigências e à falta de condições para uma ação de musealização - por exemplo.

Uma das grandes dificuldades observadas nas ações sobre as coleções arqueológicas que são depositadas em museus é justamente a prática, a ausência ou a limitação dos procedimentos de gestão para o patrimônio arqueológico, principalmente frente à quantidade de autorizações/permisões cedidas para que se façam os trabalhos em campo. As coleções são resultantes da interpretação das relações, trocas e influências que resistiram ao tempo e permaneceram com a finalidade de fazer ecoar as práticas enraizadas de determinados grupos, relatando sua resistência e o seu caminho. E assim, mesmo entre entraves, ainda hoje, um dos locais mais indicados para a preservação, e especialmente a salvaguarda das diversificadas coleções, são os museus. Isso acontece, em especial, por desenvolver ações estimuladas pelos processos de musealização relacionadas ao patrimônio em questão. Para Desvallées e Mairesse (2013, p.58), esses “processos” seriam itens pertencentes à “administração de museus” - salvaguarda (conservação preventiva, restauração e documentação museológica) e à comunicação (exposição e educação em museus); ou “conjunto de atividades do museu” – um trabalho de preservação (seleção, aquisição, gestão, conservação), de pesquisa (e, portanto, de catalogação) e de comunicação (por meio da exposição, das publicações, etc.), entre outras formas de contato com o público e disseminação das informações advindas das coleções. Dessa maneira, os atores envolvidos com a pesquisa arqueológica, dentro e fora dos museus, são responsáveis por muitas informações divulgadas para os diferentes públicos e por resultados de (re)interpretação a respeito do significado comportamental dos grupos do passado frente aos dados arqueológicos.

Quando esses achados ficam somente acondicionados em laboratórios deixam de referenciar conhecimentos; são fragmentados e “amortecidos”. Qualquer que seja o ambiente, sem condições, pretensões ou que não possua, como prática efetiva, trabalhar com a exposição das ideias pertencentes às coleções, reduz a possibilidade, até mesmo de análises precisas ou não, sobre essas coleções.

Mesmo com todas as limitações as quais um museu pode estar condicionado entende-se que há uma busca constante para divulgar as coleções para um público variado no intuito de incentivar diversos níveis de aprendizado. Os espaços não museológicos, mesmo que bem planejados, delimitam a interação das coleções com qualquer que seja o interlocutor. No caso dos laboratórios, os achados arqueológicos

ficam, praticamente, apenas aos cuidados da comunidade acadêmica, bem como a circulação das suas informações. O patrimônio arqueológico exige diversas ações estratégicas e requer planejamento, porém, o grau de exigência é nítido e diferenciado quanto ao tempo e resultados. Contudo, o quesito qualidade determina que os méritos devam ser atribuídos a forma como o trabalho será desenvolvido, buscando resultados definidos conforme as coleções, visto que é pertinente lembrar que todos os envolvidos dividem a mesma parcela de bônus ou ônus. Mas, o que falta para que todas as partes cumpram as suas funções? Seria, apenas, condições técnicas e de pessoal para fazer cumprir todos os comprometerimentos que lhes são inerentes?

Os museus, que concedem tutela ao patrimônio arqueológico devem, criar um protocolo mínimo de endosso e exigir que, junto com a coleção, recebam cópia do projeto e do relatório final entregue ao IPHAN. O relatório, previsto na Portaria IPHAN 7/1988 (Art. 12, III) e na instrução normativa 001/2015, permitirá acesso a dados, considerados fundamentais para o trabalho futuro com a coleção. Nesta instrução, foram questionadas várias ações dentro do que seria relevante para o trabalho arqueológico, como: relatório de avaliação de impacto ao patrimônio; documento comprobatório de recebimento do acervo, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, com discriminação detalhada do material sob tutela; critérios básicos de salvaguarda, etc.

Outro aspecto relevante a ser abarcado em um possível protocolo de endosso é a indicação de recursos mínimos para atividade de salvaguarda a ser custeada pelo projeto endossado, bem como suportes técnicos e científicos. É pertinente dizer que cada portaria de autorização/permissão expedida não possui um número definido de artefatos que serão “salvos de uma destruição” e nem poderia. Como escolher o que será ou quantos serão “resgatados” previamente? No entanto, certamente, essas ações devem refletir maneiras de trabalhar as coleções para uma posterior forma de comunicação, principalmente, no momento da concessão do endosso institucional, no qual as entidades cedentes terão responsabilidades sobre as coleções *ad æternum*.

Dessa maneira, percebe-se a necessidade de sempre ponderar sobre mecanismos e procedimentos que possam contribuir para uma melhor gestão de coleções em museus. Assim, chama-se a atenção para alguns detalhes elencados nos itens pertencentes ao Sistema Spectrum 4.0 - uma declaração dos princípios de documentação em museus e diretrizes internacionais de informação. Nesse sistema, foi estabelecido um padrão para lidar com as coleções, instigando ser de impreterível valor que uma unidade museológica trace a sua política de gestão de coleções inscrevendo os requisitos do contexto legal (legislação pertinente, convenções internacionais e códigos

de ética), como forma de orientação básica e complementação para atividades a serem desenvolvidas no museu. Diante disto, foram destacados oito procedimentos primários, que visam refletir sobre a estrutura básica que pode ser adotado por um museu para a gestão de suas coleções, a saber: Entrada do objeto<sup>13</sup>; Aquisição<sup>14</sup>; Controle de localização e de movimentação<sup>15</sup>; Catalogação<sup>16</sup>; Saída do objeto<sup>17</sup>; Empréstimo - entrada<sup>18</sup>; Empréstimo - saída<sup>19</sup>; Documentação retrospectiva<sup>20</sup>.

Todos os procedimentos são fundamentais, contudo, critérios extras podem ser encontrados no item “documentação retrospectiva”. Observa-se que a documentação museológica integra o gerenciamento das diversas formas de uso e serviços que se pautam na organização das coleções. Procedimentos envolvendo a “exposição, manuseio de coleções educativas e funcionamento dos objetos, pesquisas e investigações, reprodução e uso comercial dos objetos e de arquivos documentais associados” (SPECTRUM 4.0, 2014, p.83) também incorporam a gestão de coleções. Assim, é chamada atenção sobre a necessidade de revisão e análise periódica das ações desenvolvidas com as coleções e sobre a relação de todos os envolvidos como: pesquisadores, usuários, voluntários, Arqueólogo, Museólogo, todos buscando a valorização e o melhor tratamento para o patrimônio arqueológico<sup>21</sup>.

---

<sup>13</sup> Este procedimento permite a avaliação de potenciais de aquisições antes da sua chegada à organização (museu). Informações pertencentes ao material recolhido que ainda não fazem parte das coleções, inclusive um número atribuído para a sua organização dentro da instituição (SPECTRUM 4.0, 2014, p.31).

<sup>14</sup> Este procedimento permite documentar e gerenciar a adição de objetos e informações a eles associadas na organização e/ou a sua eventual incorporação nas coleções permanentes (SPECTRUM 4.0, 2014, p.40).

<sup>15</sup> Permite localizar qualquer objeto de maneira rápida. A localização é o lugar específico onde um objeto, ou grupo de objetos, se encontra dentro da instituição (armazenado ou exposto)(SPECTRUM 4.0, 2014, p.48).

<sup>16</sup> Este procedimento permite a compilação e manutenção de informações-chave que identificam e descrevem formalmente os objetos. Pode incluir informações sobre a procedência dos objetos e também da documentação de gestão de coleções, por exemplo, detalhes da aquisição, conservação, exposição e histórico de empréstimos e de localização. Não é necessário reunir toda a informação conhecida sobre um objeto num local, mas deve fornecer referências cruzadas para qualquer outra fonte de informação relevante conhecida da organização (SPECTRUM 4.0, 2014, p.55).

<sup>17</sup> Nesse procedimento deve-se garantir que sejam respeitados ao menos, os requisitos legais e a política organizacional quando os objetos deixam as suas instalações (SPECTRUM 4.0, 2014, p.90).

<sup>18</sup> Neste momento o ato de gerir e documentar o empréstimo de objetos pelos quais a organização é responsável durante um período de tempo específico e para uma finalidade específica que é habitualmente a exposição, mas também pode ser a pesquisa, a conservação, a ação educativa ou o registro fotográfico (SPECTRUM 4.0, 2014, p.34).

<sup>19</sup> A documentação e gerenciamento do empréstimo de objetos a instituições, ou indivíduos, por um período de tempo e finalidade específicos, habitualmente exposição, mas também pesquisa, conservação, fotografia e educação (SPECTRUM 4.0, 2014, p.93).

<sup>20</sup> A melhoria do nível de informação sobre objetos e coleções para satisfazer as Normas Mínimas do SPECTRUM por meio da documentação de novas informações relacionadas. A finalidade principal deve ser a atribuição de responsabilidades e o estabelecimento das condições de acesso (SPECTRUM 4.0, 2014, p.108).

<sup>21</sup> Além dos profissionais, um museu, para realizar a musealização de suas coleções precisa criar condições de diálogos com outras instituições científicas. Ações de pesquisa e análise de dados integradas entre instituições podem possibilitar o tratamento e a disseminação da informação referente ao bem cultural.

Com os procedimentos de documentação museológica organizados, para que as coleções possam prover muito mais do que se é possível ver apenas por suas atribuições intrínsecas. É de inteira responsabilidade da instituição providenciar o controle de inventário; localização e movimentação; catalogação; gestão de riscos, dentre outros procedimentos igualmente importantes. A instituição “precisa tomar medidas para evitar/prevenir perdas ou danos; e garantir que todas as decisões e ações de resposta da organização aos danos ou perdas sejam totalmente documentadas” (SPECTRUM 4.0, 2014, p.99). Tudo faz parte de um campo maior, que abrange o procedimento de gestão de coleções, no caso do patrimônio arqueológico que não pode ser reconstruído, ou seja, não é renovável. No caso da Arqueologia não existe recomeço quando a informação associada é perdida. Segundo Lima (2007, p.10), ao perder informações sobre os artefatos arqueológicos, tais como: origem - ou seja, as referências estratigráficas, espaciais e cronológicas - bem como as associações com objetos e estruturas no solo escavado - deixam de ter qualquer valor para a Arqueologia. Não há como voltar e refazer a escavação e reconstruir as camadas estratigráficas em que os artefatos foram encontrados. Toda a ação frente a esse tipo de trabalho tem de ser planejada e organizada, visando evitar problemas futuros. E, a parcela de responsabilidade ainda se estende a contextos mais gerais, estipulados na lei 3.924/61, Portaria Interministerial nº 60/15, Instrução Normativa nº 001/15, dentre outras ações legais que atuam nessa preocupação.

A instituição museológica que irá fazer a guarda das coleções deve caracterizar-se como mola propulsora para o procedimento de gestão de coleções de Arqueologia, garantindo assim a possibilidade de disseminação das informações de que é responsável. Roberts (2004, p.42) afirma, em artigo sobre Inventário e Documentação, que um dos recursos essenciais para gestão de coleções é a existência de uma documentação precisa e acessível. Esse procedimento é um mecanismo que as instituições museológicas têm ao seu favor, principalmente quando contestadas se são a melhor opção para a manutenção e salvaguarda do patrimônio arqueológico. Tendo em sua estrutura administrativa o processo de gestão de coleções bem definido, certamente saberá até onde poderá ir para a obtenção de coleções e, conseqüentemente, na concessão de endossos institucionais. A gestão possibilita que a disseminação da informação aconteça de forma fluida e contínua, permitindo à população da atualidade conhecer processos culturais dos grupos sociais, fortalecendo e preservando identidades culturais.

---

Preceitos básicos que pode também evitar que a gestão de coleções seja comprometida, pois fortalecerá as ações metodológicas que tratam de avaliar impactos que possam impedir a preservação do patrimônio.

## **Considerações Finais**

Ao considerar o patrimônio arqueológico como uma fonte de informação que precisa ser pesquisado, interpretado e disseminado entende-se que o exercício da Arqueologia serve para fortalecer ideais culturais, mas o cuidado deve permear toda a ação, pois também há a possibilidade de problemas estruturais afetarem o objetivo do trabalho arqueológico. Pensando na “riqueza” que pode advir de um patrimônio arqueológico, quanto a sua potencialidade, vê-se que a gestão de coleções, quando inserida em um museu, e por meio da relação Museologia e Arqueologia, é uma premissa capaz de auxiliar no tratamento e na disseminação da informação. Essa relação deve fortalecer condutas que levem a preservação e a salvaguarda do patrimônio arqueológico, que é igualmente pensado como uma ferramenta capaz de viabilizar a construção de um presente, baseado em um relato cultural. Deste modo, chama-se à reflexão sobre o cuidado que deve existir desde a realização do projeto de Arqueologia até os processos que envolvem a salvaguarda desse patrimônio arqueológico. Os parceiros envolvidos no ato de “salvamento” e posterior a ele devem ser altamente pensados, bem como o destino que será dado a essas coleções quando não mais forem alvo do projeto de arqueologia.

Dessa maneira, é destacada a importância da relação estreita entre a área da Museologia com a Arqueologia, por ser na maioria das vezes um museu aquele que terá a tutela do patrimônio arqueológico. Nesse momento, cabe o diálogo com áreas pertencentes ao estudo das sociedades e de suas práticas. Esta abrangência decorre do fato das coleções arqueológicas representarem funções sociais relevantes, que sem a troca de informações e complementação de dados, por parte de diversos profissionais, particularidades podem ser perdidas ou continuarem imperceptíveis. A pesquisa e a disseminação das informações relativas às coleções arqueológicas, que são fundamentadas pelas duas áreas do conhecimento de forma elucidativa, permitem ampliar o grau de entendimento sobre como se davam as relações sociais dos grupos. A interface entre a Museologia e a Arqueologia foi proposta por ambas possuírem o compromisso com a preservação do bem cultural e por serem áreas voltadas para análise das culturas materiais e das relações sociais. Por fim, por serem áreas do conhecimento são desafiadas a lidar com o respeito aos grupos humanos, visando ampliar o contexto documental frente aos desafios impostos pelo patrimônio arqueológico.

## Referências

- APPADURAI, Arjun. *A vida social das coisas, as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: EDUFF, 2008.
- BRUNO, Maria Cristina Oliveira. Formas de humanidade: concepção e desafios da musealização. *Cadernos de sociomuseologia*, n. 9, p.55, 1996.
- \_\_\_\_\_. Estudos de Cultura Material e Coleções Museológicas: avanços, retrocesso e desafios. In: GRANATO Marcus; RANGEL, Marcio F. (Orgs.). *Cultural Material e Patrimônio da Ciência e Tecnologia*. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2009. p.14-25. Disponível em: <[http://www.mast.br/projetovalorizacao/textos/cultura\\_material\\_e\\_patrimonio\\_de\\_c\\_e\\_t.pdf](http://www.mast.br/projetovalorizacao/textos/cultura_material_e_patrimonio_de_c_e_t.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Os Percursos entre o Endosso Institucional e a Musealização dos Vestígios Arqueológicos: por onde nos levam esses caminhos labirínticos. In: MENDONÇA, Elizabete de Castro; SILVA, Junia Gomes da Costa Guimarães e (Orgs.). *Bens culturais musealizados: políticas públicas, preservação e gestão*. Rio de Janeiro: UNIRIO / Escola de Museologia, 2014. p.73-77.
- CALDARELLI, Solange Bezerra; SANTOS, Maria do Carmo Mattos Monteiro dos. Arqueologia de Contrato no Brasil. *Revista Universidade de São Paulo*, n.44, p.52-73, 2000.
- CALDARELLI, Solange Bezerra. Pesquisa arqueológica em projetos de infra-estrutura: a opção pela preservação. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.33, p.153-173, 2007.
- CARNEIRO, Carla Gilbertoni. Ações educacionais no contexto da arqueologia preventiva: uma proposta para a Amazônia. 2009. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Universidade de São Paulo, 2009. Oorientador: Profa. Dra. Maria Cristina de Oliveira Bruno.
- COSTA, Carlos Alberto Santos. Proposta de instrumento documental museológico complementar para as coleções arqueológicas do MAE/UFBA. *Revista Eletrônica Jovem Museologia: estudos sobre museus, museologia e patrimônio*, n.4, 2007B. 20p.
- \_\_\_\_\_. Gestão de Acervos Arqueológicos: considerações sobre a perspectiva legal. In: MENDONÇA, Elizabete de Castro; SILVA, Junia Gomes da Costa Guimarães e (Orgs.). *Bens culturais musealizados: políticas públicas, preservação e gestão*. Rio de Janeiro: UNIRIO / Escola de Museologia, 2014. p.79-87.
- DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François. *Conceitos - chave de Museologia*. Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury, Tradução e comentários. São Paulo. Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus. Conselho Internacional de Museus (ICOM). Pinacoteca do Estado de São Paulo. Secretaria de Estado da Cultura. 2013.
- FERREZ, Helena Dobb. Documentação museológica: teoria para uma boa prática. *Cadernos de Ensaio*, n.2, Estudos de Museologia, p.64-74, 1994.
- FUNARI, Pedro Paulo a. *Arqueologia*. 2ª ed., 1ª reimpressão, São Paulo: editora Contexto, 2010.
- KING, Thomas F. "It's an adverse effect to destroy an archaeological site!" *SAA Bulletin*, n.1 (january); n.2 (march); n.4 (may), 2000.
- LADKIN, Nicola. Gestão do Acervo. In: BOYLAN, Patrick J. (Ed.). *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. ICOM, 2004. p.17-31.
- LIMA, Diana Farjalla Correia. Museologia-Museu e Patrimônio, Patrimonialização e Musealização: ambiência de comunhão. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v.7, p.31-50, 2012.

LIMA, Tania Andrade; RABELLO, Angela M. C.. Coleções arqueológicas em perigo: o caso do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 33, p.244-273, 2007.

LIMA, Tania Andrade. Um passado para o presente: preservação arqueológica em questão. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 33, p.05-21, 2007.

MENDONÇA, Elizabete de Castro. Endosso institucional e gestão de coleções: um debate fundamental para a musealização do patrimônio arqueológico em Sergipe. In: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (Org.). *Pesquisa em políticas públicas no estado de Sergipe - Série Documentos*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 2014. p.59-80.

MORAES WICHERS, Camila. Museus e Antropofagia do Patrimônio Arqueológico: (des)caminhos da prática brasileira. 2010. 458p. *Tese (Doutorado)*, Programa de Pós-Graduação em Museologia, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Campo Grande. 2010. Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno.

MORAES WICHERS, Camila. Patrimônio Arqueológico Paulista: proposições e provocações museológicas. 2011. 349p. *Tese (Doutorado)*, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Universidade de São Paulo, USP, Brasil. 2011. Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno.

PARDI, Maria Lucia Franco. Gestão de Patrimônio Arqueológico, Documentação e Política de Preservação. 2002. *Dissertação (Mestrado)*, Curso de Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural. Goiânia. 2002. Orientador: Prof. Dr. Roque de Barros Laraia.

PEREIRA, Daiane. “Reserva Técnica Viva”: extroversão do Patrimônio Arqueológico no Laboratório de Arqueologia Peter Hilbert. 2015. 161p. *Dissertação (Mestrado)*, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, UFS, 2015. Orientadora: Profa. Dra. Elizabete de Castro Mendonça.

RENFREW, Colin; BAHN, Paul. *Archaeology: Theories, Methods and Practice*. 4. ed. Londres: Thames & Hudson, 2004.

RIBEIRO, Diego Lemos. Considerações Sobre as Consonâncias e Dissonâncias da Interface entre Museu e Arqueologia. *Revista Canindé*. São Cristóvão: Museu de Arqueologia de Xingó, 2012.

RIBEIRO, Diego Lemos. A Musealização da Arqueologia: um estudo dos Museus de Arqueologia de Xingó e do Sambaqui de Joinville. 2013. 376p. *Tese (Doutorado)*, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Universidade de São Paulo, USP, Brasil. 2013. Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno

ROBERTS, Andrew. Inventário e Documentação. In: BOYLAN, Patrick J. (Ed.). *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. Paris: ICOM, 2004. p.33-54.

SALADINO, Alejandra; COSTA, Carlos Alberto Santos; MENDONÇA, Elizabete de Castro. A César o Que é de César: O Patrimônio Arqueológico nas organizações formais do Brasil. *Revista de Arqueologia Pública*, v. 8, p.106-118, 2013.

SANTANA, Heide Roviene. Patrimônio Arqueológico Musealizado em Sergipe: um estudo de caso sobre a relação documental museológica e informação arqueológica como procedimento essencial de gestão de coleções. 2015. 140p. *Dissertação (Mestrado)*, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, UFS, 2015. Orientadora: Profa. Dra. Elizabete de Castro Mendonça.

SANTOS, Maria do Carmos Mattos Monteiro dos. Musealização em projetos de Arqueologia Consultiva: perspectivas patrimoniais para a Estrada de Ferro Carajás [MA/PA]. 2011. *Tese (Doutorado)*, Programa de Pós-Graduação em Museologia, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. 2011. Orientadora: Profa. Dra.

Maria Cristina Oliveira Bruno.

SILVA, Catarina E. F. DA; LIMA, Francisca H. B.. A preservação dos registros documentais de Arqueologia. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v.33, p. 275 - 287, 2007.

SPECTRUM 4.0. Gestão de coleções de museus do Reino Unido/*Collections Trust*. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura; Associação de Amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, (Gestão e documentação de acervos: textos de referência; v. 2). 2014.

TILLEY, Christopher. *Re-constructing archaeology: theory and practice*. 2. ed. London-New York: Routledge, 1998.

## Legislação

BRASIL. *Lei nº 3.924*, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L3924.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL. *Lei nº 6.938*, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação. Disponível em: Acesso em: 30 abr. 2014.

BRASIL. *Lei 7.542*, de 26 de setembro de 1986. Dispõe sobre os bens arqueológicos submersos, entre outros dispositivos legais em favor do patrimônio nacional. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Lei+7542%2F86>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

BRASIL. *Resolução 001*, de 23 de janeiro de 1986. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre estratégias e técnicas para a localização de sítios arqueológicos. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Portaria Normativa IBAMA. Disponível em: <[https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/legislacao/portaria\\_84.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/legislacao/portaria_84.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BRASIL. *Portaria Interministerial nº 60*, de 24 de março de 2015. Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015. Dispõe sobre procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Disponível em: <<https://arqueologiaeprehistoria.files.wordpress.com/2015/03/instruc3a7c3a3o-normativa-nc2ba-1-2015-do-iphan.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2015.

## Sítios Eletrônicos

IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

ICOM – Conselho Internacional de Museus. Disponível em: <<http://icom.museum>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

ICOMOS/ICAHM. Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios do Comitê Internacional de Gestão do Patrimônio Arqueológico - ICOMOS/ICAHM. Carta de Lausanne, 1990. Disponível em: <<https://5cidade.files.wordpress.com/2008/03/carta-do-patrimonio-arqueologico.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

ICOFOM – Comitê Internacional para a Museologia. Conselho Internacional de Museus -

ICOM. Disponível em: <<http://network.icom.museum/icofom>>. Acesso em: 16 jun. 2015.

IPHAN. Banco de Portarias de Arqueologia do Serviço de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – (BPA/SGPA/IPHAN). Dispõe sobre portarias de pesquisa de permissões e autorizações para escavações arqueológicas em sítios dispostos na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.doc>>. Acesso em: 06 jun. 2015.